LEI Nº. 715/05 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO REVIVER II – Centro de Reabilitação, CNPJ nº. 05.984.274/0001 – 86, com sede no Córrego São Felipe, Zona Rural da cidade de Espera Feliz, Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,MG. 25 de novembro de 2005

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal